



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.038
De 24 de junho de 1 998

Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de junho de 1 998, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender despesas com a reforma (ala direita) do prédio localizado à Rua Castro Alves nº 3.267, para funcionamento de Centro de Capacitação da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme abaixo especificado :

10	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81	ASSISTÊNCIA	
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
15.81.4861.034	Reforma de prédio para o Centro de Capacitação - Secretaria de Promoção Social	R\$ 75.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de **anulação parcial** de dotação orçamentária vigente a abaixo especificada :

08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10.58	URBANISMO	
10.58.323	PLANEJAMENTO URBANO	
10.58.3231.004	Pavimentação Asfáltica	R\$ 75.000,00